



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 182/2025.

Assunto: Altera a Resolução nº 111/2015, que estabelece normas internas para o regime de adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira.

Iniciativa: Da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº 182/2025 que Altera a Resolução nº 111/2015, que estabelece normas internas para o regime de adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 139/2025, que o Poder Legislativo possui competência para dispor sobre a matéria, nos termos do art. 31, inciso III e art. 143 da Lei Orgânica do Município. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 53 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 182/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

Fabiola Mereles
FABIOLA MERELES
Membro

Gilmara Costa
GILMAR COSTA
Membro